



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 50, DE 21 DE MAIO DE 2020**

*Aprova alocação do recursos federais referentes à habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no ente responsável pela execução do serviço.*

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID 19, responsável pela atual pandemia;

A Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

O Plano Estadual de Contingência para o COVID 19;

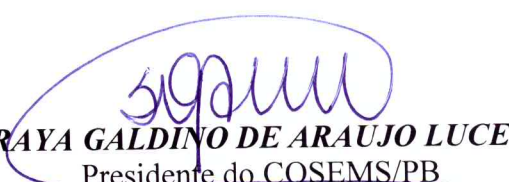
A decisão da plenária da CIB-PB, na 3ª Reunião Ordinária, do dia 21 de maio de 2020, realizada por videoconferência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar, a alocação do recursos federais referentes à habilitação dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva adulto e pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, no ente responsável pela execução do serviço, conforme anexo.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB

**ANEXO**

<b>LEITOS UTI A SEREM HABILITADOS PARA O COVID-19</b>						
<b>1ª MACRO</b>		<b>CNES</b>	<b>Ente Executor</b>	<b>Quantidade de Leitos UTI</b>	<b>Destinatário do Benefício (CNPJ)</b>	
<b>Município</b>	<b>Estabelecimento</b>					
João Pessoa	Hospital Clementino Fraga	2399717	Estado (SES/PB)	15	03.609.595/0001-75	
João Pessoa	Hospital Municipal Santa Isabel	2399555	Município (SMS/JP)	05	08.806.754/0001-45	
Santa Rita	Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires	9467718	Estado (SES/PB)	20	03.609.595/0001-75	
<b>Subtotal</b>				<b>40</b>		
<b>2ª MACRO</b>		<b>CNES</b>	<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de Leitos UTI</b>	<b>Destinatário do Benefício (CNPJ)</b>	
<b>Município</b>	<b>Estabelecimentos</b>					
Campina Grande	Hospital Pedro I	2363070	Município (SMS/CG)	15	24.513.574/0001-21	
Campina Grande	Hospital Municipal Dr Severino Bezerra De Carvalho (Hospital da Criança)	7113692	Município (SMS/CG)	06	24.513.574/0001-21	
<b>Subtotal</b>				<b>21</b>		
<b>3ª MACRO</b>		<b>CNES</b>	<b>Gerência</b>	<b>Quantidade de Leitos UTI</b>		
<b>Município</b>	<b>Estabelecimento</b>					
Cajazeiras	Hospital Regional de Cajazeiras	2613476	Estado (SES/PB)	06	03.609.595/0001-75	
Patos	Complexo Hospitalar Regional Deputado Janduhy Carneiro	2605473	Estado (SES/PB)	10	03.609.595/0001-75	
Pombal	Hospital Regional Deputado Rui Carneiro	2592568	Estado (SES/PB)	05	03.609.595/0001-75	
<b>Subtotal</b>				<b>21</b>		

  
**GERALDO ANTONIO DE MEDEIROS**  
Presidente da CIB/PB

  
**SORAYA GALVÃO DE ARAÚJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB